POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA DIVISÃO POLICIAL DO MACHICO



Para (TO):
Ex.mo Sr.
Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira
Complexo Desportivo Cruzado Canicense
Estrada Eng.º Abel Vieira
9125 - 097 - Caniço

Ex.mo Sr.

Comandante Regional da Madeira
Rua da Infância, n.º 28

9060-131 Funchal
Área Operacional

Ex.mo Sr. Comandante da Esquadra de Machico Rua da Banda D'Além 9200-108 Machico

Sua Referência: Sua Comunicação:

Nossa Referência: 52/DPM/2021

Classificador: 300.05.08

Processo:

Data: 2021-06-23

Assunto: Parecer "Rampa Cassiano's Car"

Relativamente ao evento em referência, após informação do Comandante da Esquadra de Machico, por parte desta P.S.P., não se vislumbra qualquer inconveniente na sua realização, desde que sejam satisfeitos todos os formalismos legais.

O evento denominado por "Rampa Cassiano's Car", é organizado pelo Clube Automobilístico 100 À Hora da Madeira, e realizar-se-á no dia 03 de julho do corrente ano, estando este inserido no Troféu Regional de Rampas AMAK/PROMERCH 2021.

Esta prova é disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Montanha (PEM), as Prescrições Específicas de Rolais (PER), as Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR), os Regulamentos Desportivos Técnicos aplicáveis, os Regulamentos Desportivo e Técnico do Troféu Regional de Rampas AMAK/PROMERCH 2021, pelo Regulamento próprio e por qualquer aditamento ou interpretação publicados pela FPAK.

O parque de assistência ficará situado junto ao Fórum de Machico, que funcionará também como parque fechado.



Rua das Forças de Segurança, Aeroporto da Madeira, 9100-105 Santa Cruz Telf/Fax 291520870/291524725 Durante a realização do evento, em conformidade com a autorização já emitida pela DRE, deverá a ER 224 ser aberta ao trânsito em geral, em ambos os sentidos, entre as 11H20 e as 11H35 e entre as 14H45 e as 15H00, para efeitos de escoamento do trânsito de residentes e demais utilizadores da mesma ER.

Para a realização do evento automobilístico, torna-se necessário o encerramento total da ER 224 (antiga ER 239), entre as 08H00 e as 18H15, no percurso compreendido entre o KM 0,40 e o KM 4,60, sendo a mesma já autorizada pela Direção Regional de Estradas, conforme informação enviada pela mesma entidade, para o efeito.

Deverá a organização solicitar junto da edilidade local, a autorização e emissão de Edital para condicionamento/interrupção do trânsito, para os arruamentos onde decorre o evento, entre as 08H00 e as 18H15.

Deverá constar no Edital de autorização do evento, que os veículos de transporte de passageiros, apenas podem circular nas artérias encerradas ao trânsito automóvel, nos períodos de abertura da mesma, devendo a organização do evento, informar a(s) empresa(s) de transportes públicos, que opera(m) naquele local.

A organização deve providenciar e efetuar as diligências necessárias, para que todos os participantes e espectadores cumpram as medidas, limites e restrições determinadas pelas Autoridades Nacionais e Regionais, na contenção da pandemia de COVID19, bem como com o plano de contingência da aprovado pela Direção Regional de Saúde.

Para que o evento decorra dentro da normalidade e em segurança, deverá o mesmo, ter acompanhamento de elementos policiais, em serviço remunerado, sendo nomeado um efetivo julgado adequado para a regularização do trânsito durante o mesmo.

Para as entradas particulares, e outros locais onde não haja presença policial, deverá a organização efetuar a colocação de colaboradores, os quais deverão estar devidamente identificados, com coletes refletorizantes.

O organizador deverá sinalizar o percurso com gradeamento ou fita sinalizadora, e nas zonas consideradas perigosas colocar/reforçar sinalização adequada de proibição de espetadores, sob pena da não realização da prova, devido à falta de condições de segurança, quer para os concorrentes, quer para os espetadores.

Deverá a organização do evento deslocar-se à Esquadra de Machico, a fim de efetuar a respetiva requisição de elementos policiais, em serviço remunerado, devendo ser efetuado o pagamento antecipado, do valor total orçamentado.

Até a presente data a organização ainda não apresentou o seguro de responsabilidade civil adequado para este tipo de evento desportivo, pelo que deverá fazê-lo em tempo oportuno, na subunidade policial local (Esquadra de Machico), sob pena da inviabilização do evento.

Satisfeitos todos os formalismos legais e condições descritas, esta P.S.P. é de PARECER POSITIVO para a realização do evento em referência.

O COMANDANTE REGIONAL

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões**José Má**

Superintendente-Chefe

P

